

# Manual para Cadastro de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios na ANBIMA

ANBIMA

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

VERSÃO 1.0

24/08/2015



## ABRANGÊNCIA

O presente manual visa detalhar os procedimentos descritos no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ("Código") para registro junto a ANBIMA das seguintes classes/séries de fundos de investimento:

- I. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- II. Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios;
- III. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados;
- IV. Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados;
- V. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios no Âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social; e
- VI. Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios no Âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social.

Para fins deste manual as classes/séries de fundos de investimento acima relacionadas poderão ser denominadas no singular "FIDC" e no plural "FIDCs".

#### ACESSO AO SISTEMA DE REGISTRO/ALTERAÇÃO DE FIDC

O sistema de cadastro/alteração de FIDC encontra-se disponível na <u>ÁREA RESTRITA DE ENVIO DE</u> <u>DADOS</u>, no website da ANBIMA (<u>www.anbima.com.br</u>), onde o administrador deverá informar o login e a senha de acesso, ambos fornecidos pela ANBIMA.

Após o acesso, a instituição deverá selecionar o item "Registro/Alteração de FIDC" e clicar em "Entrar". Feito isso, o sistema abrirá uma tela de consulta com os FIDCs que a instituição tem cadastrados ou em processo de cadastro/alteração junto à ANBIMA. Esta tela apresenta vários tipos de filtros e um quadro com algumas listagens para auxiliar na busca de um FIDC no site, sendo eles:

#### FILTROS:

- I. **Tipo ANBIMA:** Retorna todos os FIDCs do tipo ANBIMA selecionado (FIDC Fomento Mercantil, FIDC Financeiro, FIDC Agro, Indústria e Comércio, ou FIDC Outros);
- II. **CNPJ:** Retorna o FIDC com o CNPJ preenchido;
- III. Razão Social: Retorna o FIDC com a razão social preenchida;



- IV. **Status:** Retorna os FIDCs com o status selecionado (Todos, Incompleto, Em Análise, Em Erro, Em Processamento, Aprovado).
- V. **Tipo de Envio:** Retorna os FIDCs para o tipo de envio selecionado (Todos, Registro ou Alteração).
- VI. **N° Registro:** Retorna o número do protocolo da solicitação no sistema de cadastro/alteração.

Vale ressaltar que o status "Todos" quando selecionado não considera o item "Aprovado" e o mesmo para consulta devera ser selecionado quando necessário.

# LISTAGEM:

- I. Nº Registro (Coluna ordenável);
- II. CNPJ (Coluna ordenável);
- III. Razão Social (Coluna ordenável);
- IV. Tipo Anbima (Coluna ordenável);
- V. Situação (Coluna ordenável);
- VI. Data/Hora (Coluna ordenável);
- VII. Log (Não é ordenável)

#### **PROCESSO DE REGISTRO**

O processo de registro de FIDC refere-se individualmente a cada uma de suas classes/séries de cotas, ou seja, cada classe/série de cota requer um processo próprio para cadastro, que possui prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a primeira integralização, de acordo com o Artigo 1º do anexo II ao Código.

O Administrador deverá inserir as informações exigidas nos campos do cadastro na área reservada para <u>Registro/Alteração de FIDC</u>, conforme anexo I deste manual, no website da ANBIMA (<u>www.anbima.com.br</u>), no que for aplicável.

O processo de registro de uma classe/série pode ocorrer de duas maneiras distintas: (i) Fundo ainda não registrado e (ii) Fundo que já possui alguma classe/série registrada. Para verificar qual das situações descritas acima o fundo se aplica, basta clicar no botão "Novo/Alteração" disponível no canto superior direito do site. Após clicar em "Novo/Alteração", digitar o CNPJ do FIDC e clicar em buscar.



Caso esta seja a primeira classe/série do FIDC a ser registrada, o site apresentará os campos de registro em branco, neste caso, seguir o procedimento descrito no item A. Caso o fundo já esteja registrado, o site retornará os dados da estrutura do fundo e as classes/séries já registradas, neste caso, seguir o procedimento descrito no item B.

- A. Para o registro de nova classe/série de um fundo ainda não registrado na ANBIMA, seguir os procedimentos listados abaixo:
  - I. Clicar no botão "Novo/Alteração";
  - II. Digitar o CNPJ do fundo objeto de registro;
  - III. Clicar no botão "Buscar";
  - IV. Preencher todos os campos solicitados, DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS DETALHADOS NO ANEXO I;
  - V. Clicar no botão "Enviar" e confirmar o envio do registro para análise da ANBIMA.
- B. Para o registro de nova classe/série de um fundo já registrado na ANBIMA, seguir os procedimentos listados abaixo:
  - I. Clicar no botão "Novo/Alteração";
  - II. Digitar o CNPJ do fundo já cadastrado do qual deseja incluir a nova classe/série;
  - III. Clicar no botão "Buscar";
  - IV. Preencher os campos referentes ao Responsável pelo Registro;
  - V. Clicar no botão "Salvar" para habilitar a aba "Classe/Série";
  - VI. Clicar no botão "Novo" da aba "Classe/Série";
  - VII. Preencher todos os campos solicitados, DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS DETALHADOS NO ANEXO I;
  - VIII. Clicar no botão "Enviar" e confirmar o envio do registro para análise da ANBIMA.

#### Documentos

O envio dos documentos obrigatórios para o registro é condicionado aos procedimentos A e B descritos acima. Para novos fundos (procedimento A) enviar os seguintes documentos:

- I. Prospecto, quando for o caso;
- II. Regulamento do FIDC;
- III. Comprovante de pagamento da taxa de registro;
- IV. Formulário de Cadastro;
- V. Modelo do Contrato de Cessão, quando aplicável;



- VI. Súmula do Rating, quando aplicável;
- VII. Suplemento, quando aplicável;
- VIII. Material de Divulgação aprovado pela CVM, quando aplicável;
- IX. Minuta do Anúncio de Início de Distribuição de Cotas, quando aplicável;
- X. Minuta do Anúncio de Encerramento de Distribuição de Cotas, quando aplicável;
- XI. Ofício emitido pela CVM referente à concessão de registro da Oferta, quando aplicável;
- XII. Ofício emitido pela CVM referente à constituição do FIDC, quando aplicável; e
- XIII. Demais documentos complementares, caso seja necessário para o perfeito entendimento da estrutura da operação e das características do FIDC por parte da área de Supervisão de Mercados.

Para os fundos já registrados (procedimento B) enviar apenas os documentos listados abaixo, desde que os demais ainda estejam vigentes no momento do registro da nova classe/série:

- I. Prospecto, quando for o caso;
- II. Comprovante de pagamento da taxa de registro;
- III. Formulário de Cadastro;
- IV. Súmula do Rating, quando aplicável;
- V. Suplemento, quando aplicável;
- VI. Material de Divulgação aprovado pela CVM, quando aplicável;
- VII. Minuta do Anúncio de Início de Distribuição de Cotas, quando aplicável;
- VIII. Minuta do Anúncio de Encerramento de Distribuição de Cotas, quando aplicável;
  - IX. Ofício emitido pela CVM referente à concessão de registro da Oferta, quando aplicável;
  - X. Demais documentos complementares, caso seja necessário para o perfeito entendimento da estrutura da operação e das características do FIDC por parte da área de Supervisão de Mercados.

Os documentos acima relacionados deverão ser encaminhados à ANBIMA na forma descrita abaixo:

- a. Formato eletrônico Portable Document Format PDF;
- b. Um arquivo individual para cada documento.

Adicionalmente, informamos que:

a. Documentos enviados fora do formato acima estabelecidos serão desconsiderados;



- b. A ausência de qualquer dos documentos acima relacionados deve ser devidamente justificada em declaração do administrador e enviados no site de cadastro;
- c. Conforme estabelecido no artigo 2º, §4º do anexo II do Código, poderão ser solicitados documentos adicionais para registro do FIDC.
- d. Os documentos supracitados deverão ser enviados na área reservada para <u>Registro/Alteração de FIDC</u>, conforme anexo I deste manual, no website da ANBIMA (<u>www.anbima.com.br</u>), no que for aplicável.
- e. O processo de cadastro tem início com a disponibilização do fundo para análise da Anbima.

# TAXA DE REGISTRO

O recolhimento da Taxa de Registro deverá ser efetuado, obrigatoriamente, através de boleto específico emitido em nome do administrador, gestor ou do fundo cujas cotas estejam sendo registradas.

O valor da Taxa de Registro será calculado com base no valor da oferta original e correspondente a tabela de taxas vigente no momento do protocolo da totalidade dos documentos de registro junto à ANBIMA. Exclusivamente na hipótese do registro simultâneo de mais de uma classe/série de cota de um mesmo FIDC, poderá ser considerado o valor da Oferta Global (somatório dos valores das Ofertas de cada uma das classes/séries de cotas) para cálculo da Taxa de Registro.

FIDCs constituídos sob a forma de condomínio aberto deverão considerar, para recolhimento da taxa de registro, **o valor mínimo** estabelecido na tabela de taxas de registro vigente no momento do protocolo da totalidade dos documentos de registro.

A Instituição responsável pelo registro das cotas junto à ANBIMA deverá solicitar a emissão do boleto para pagamento da Taxa de Cadastro através do e-mail <u>pedro.alvarez@anbima.com.br</u> e <u>tiago.barbosa@anbima.com.br</u> com cópia para <u>supervisao.estruturados@anbima.com.br</u> informando:

- a. Assunto: Taxa de Registro Emissão de Boleto;
- b. Razão Social do FIDC;
- c. CNPJ do FIDC;
- d. Classes e Séries das cotas objeto de registro;
- e. Data do primeiro aporte na classe/série objeto de registro;
- f. Razão Social da instituição que constara como sacado do boleto (acompanhado da razão social do Administrador, caso o boleto seja emitido em nome do fundo);



- g. CNPJ do Sacado (CNPJ do Administrador, caso o boleto seja emitido em nome do fundo);
- h. Endereço do Sacado (endereço do Administrador, caso o boleto seja emitido em nome do fundo);
- i. Tipo de Condomínio;
- j. Valor da Oferta pretendida de cada uma das classes/séries de cotas objeto de registro; e
- k. Valor da Taxa de Registro.

O RECOLHIMENTO E O VALOR DA TAXA DE REGISTRO PELA ANBIMA INDEPENDE DO SUCESSO DA OPERAÇÃO OU MESMO DAS PARTES ENVOLVIDAS.

# PROCESSO DE ALTERAÇÃO, CISÃO, FUSÃO OU INCORPORAÇÃO.

Qualquer alteração das características do FIDC que resulte em mudança nas informações contidas nos documentos de registro torna obrigatório o envio:

- I- Da versão atualizada do respectivo documento; e
- II- Da ata da Assembleia Geral de Cotistas que deliberou a respectiva alteração.

Sendo que os documentos supracitados devem ser enviados via site ANBIMA em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de protocolo junto à CVM, com exceção do modelo do Contrato de Cessão que deverá ser enviado em 15 (quinze) dias contados da efetiva alteração e da Súmula do Rating que deverá ser enviada em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de protocolo junto à CVM, somente se a nova Súmula alterar o Rating anterior.

Adicionalmente, informamos que quaisquer alterações nos campos do cadastro devem ser informadas na área reservada para <u>Registro/Alteração de FIDC</u>, conforme anexo I deste manual, no website da ANBIMA (<u>www.anbima.com.br</u>), no que for aplicável, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da atualização dos mesmos junto à CVM, ou da realização da referida alteração, conforme disposto no artigo 2º, §2º do anexo II do Código.

O processo de alteração de FIDC no sistema de cadastro/alteração consiste na execução dos procedimentos abaixo listados:

- I. Clicar no botão "Novo/Alteração";
- II. Digitar o CNPJ do fundo a qual deseja alterar os dados;
- III. Clicar no botão "Buscar";
- IV. Alterar o preenchimento do(s) campo(s) desejado(s);



- V. Informar a data de vigência para as respectivas alterações;
- VI. Efetuar o upload dos documentos atualizados junto ao site; e
- VII. Enviar para análise da Anbima.

Caso a alteração seja nos campos referentes às abas "Partes Envolvidas" e "Classe/Série", preencher os campos referentes ao responsável pela alteração e clicar no botão "Salvar" para que as abas acima sejam habilitadas para alteração. Caso a alteração seja na aba "Agência de Rating" seguir o procedimento anterior e na aba "Classe/Série" clicar novamente no botão "Salvar" para o mesmo habilitar os campos referentes à agência de rating.

Ressaltamos que, caso a alteração não impacte nos campos do cadastro, fica dispensado a atualização dos mesmos. Devendo apenas ser encaminhado os documentos de registro que sofreram alterações

Em casos de cisão (em que a parte da carteira cindida será destinada a um fundo já existente e registrado junto à ANBIMA), fusão ou incorporação dos FIDCs e suas respectivas classes e séries de cotas, tal procedimento deve ser comunicado à ANBIMA, através do <u>FIDC - Formulário de</u> <u>Fusão, Cisão ou Incorporação</u>, disponível no website da ANBIMA (<u>www.anbima.com.br</u>), respeitando o mesmo prazo descrito para o processo de alteração supracitado.

Em casos de cisão em que a parcela da carteira cindida dará origem a um novo FIDC deve-se:

- I. Registrar o novo FIDC junto à ANBIMA; e
- II. Após a conclusão do item I, enviar o <u>FIDC Formulário de Fusão, Cisão ou Incorporação</u> devidamente preenchido com os dados referentes a cisão do fundo.

Poderá ser cobrada taxa adicional para análise de alterações nos documentos, conforme disposto no artigo 3º, parágrafo único do anexo II do Código.

#### ENCERRAMENTO

O sistema de encerramento de FIDC encontra-se disponível na <u>ÁREA RESTRITA DE ENVIO DE</u> <u>DADOS</u>, no website da ANBIMA (<u>www.anbima.com.br</u>), onde o administrador deverá informar o login e a senha de acesso, ambos fornecidos pela ANBIMA.



Após o acesso, a instituição deverá selecionar o item "Registro de Encerramento de FIDC" e clicar em "Entrar". Feito isso, o sistema abrirá uma tela de consulta com os FIDCs que a instituição tem cadastrados junto à ANBIMA. Esta tela também apresenta vários tipos de filtros e um quadro com algumas listagens para auxiliar na busca de um FIDC no site, sendo eles:

## FILTROS:

- I. CNPJ: Retorna o FIDC com o CNPJ preenchido;
- II. Razão Social: Retorna o FIDC com a razão social preenchida;
- III. **Status:** Retorna os FIDCs com o status selecionado (Todos, Incompleto, Em Análise, Em Erro, Em Processamento, Aprovado).
- IV. Cód. Fundo: Retorna o Código ANBIMA do fundo;

Vale ressaltar que o status "Todos" quando selecionado não considera os itens "Aprovado" e "Excluído", os mesmos para consulta deverão ser selecionados quando necessário.

#### LISTAGENS:

- I. Nº Registro (Coluna ordenável);
- II. CNPJ (Coluna ordenável);
- III. Razão Social (Coluna ordenável);
- IV. Código do Fundo (Coluna ordenável);
- V. Nome da Classe / Série e Cota (Coluna ordenável);
- VI. Nº da Série (Coluna ordenável);
- VII. Tipo de Classe (Coluna ordenável);
- VIII. Situação (Coluna ordenável);
  - IX. Data/Hora (Coluna ordenável);
  - X. Log (Não é ordenável)
- XI. Botão Encerrar (Não é ordenável)

Em casos de encerramento de FIDCs ou de suas respectivas classes e séries de cotas devem ser comunicados à ANBIMA, conforme anexo B deste manual, em até 20 (vinte) dias corridos contados da data da assembleia que deliberou pelo encerramento do fundo ou termo de encerramento, conforme o caso, de acordo com o artigo 1º, §4° do anexo II do Código.

O processo de encerramento de FIDC no sistema consiste na execução dos procedimentos abaixo listados:

- I. Acessar a área de cadastro de FIDC no site ANBIMA;
- II. Clicar no botão "Registro de Encerramento de FIDC";
- III. Clicar em buscar;



- IV. Na listagem de classes/séries, clicar em "Encerrar";
- V. Efetuar o upload dos documentos de encerramento junto ao site;
- VI. Enviar o fundo para análise da Anbima; e
- VII. Aguardar o encerramento do fundo junto a Anbima.

# TRANSFORMAÇÃO DE COTAS.

Caso seja necessário transformar uma classe de cota em uma série, ou vice versa, o administrador do fundo deverá:

I- Encerrar a classe/série do FIDC que já esta registrada;

II- Registrar a nova classe/série e (incluindo uma carta de justificativa da ausência de pagamento da taxa de registro do fundo); e

III-Enviar um e-mail para a ANBIMA informando o código ANBIMA da classe/série encerrada e da nova classe/série registrada.

Ressaltamos que a nova classe/série registrada não terá o histórico de PL cota da classe/série encerrada, assim como a os dados de PL/Cota da classe/série encerrada não serão apagados do sistema.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

O "Status" do FIDC indica em que fase do processo de registro ou alteração o fundo se encontra, sendo:

- **Incompleto**: Solicitações de registro/alteração que ainda estão sendo preenchidas pelo administrador do fundo ou ainda não foram alteradas para o status "Em Análise";
- Em Análise: Solicitações de registro/alteração que estão sendo analisados pela Supervisão de Fundos Estruturados da ANBIMA;
- **Em Erros**: Solicitações de registro/alteração que foram analisados pela Supervisão de Fundos Estruturados e apresentam questionamentos quanto ao conteúdo das informações ou documentos apresentados;
- Em Processamento: Solicitações de registro/alteração que aguardam para serem importadas para a base de dados da ANBIMA;
- **Aprovado**: Solicitações de registro/alteração que já concluíram o respectivo processo junto à ANBIMA; e



• **Excluído**: Solicitações de registro/alteração que foram feitas por engano no site da ANBIMA e não terão o respectivo processo concluído.

No caso de determinada emissão ter sido estruturada na forma de nova distribuição de uma classe/série de cotas já existentes, o cadastro fica dispensado caso a mesma já possua código ANBIMA.

Os FIDCs registrados junto à ANBIMA serão objeto de análise de documentação enviada, fidelidade da informação cadastrada e confirmação de recolhimento da Taxa de Cadastro.

A CRIAÇÃO DE UM CÓDIGO ANBIMA PARA CADA CLASSE/SÉRIE DE COTA DO FIDC É CONSEQUÊNCIA DA APROVAÇÃO DO SEU CADASTRO POR PARTE DA ÁREA TÉCNICA DA ANBIMA. A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CADASTRO DEPENDEM, OBRIGATORIAMENTE, DO ENVIO DA TOTALIDADE DOS DOCUMENTOS DE REGISTRO.

# DÚVIDAS

Para eventuais esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato através do e-mail <u>supervisao.estruturados@anbima.com.br</u> ou nos telefones (11) 3471-4287 e (11) 3471-4214.



#### **ANEXO I**

Detalhamento dos campos e suas respectivas definições e regras de preenchimento para cadastro e alteração dos FIDC'.

# **DADOS PARA CONTATO**

САМРО	NOME
Opções	Campo texto.
Definição	Nome do colaborador que efetivamente esta cadastrando ou realizando a alteração o FIDC.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.
САМРО	E-MAIL
Opções	Campo texto.
Definição	E-mail do colaborador que efetivamente esta cadastrando ou realizando a alteração o FIDC.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.
САМРО	DDD
Opções	Campo numérico.
Opções Definição	Campo numérico. DDD do telefone do colaborador que efetivamente esta cadastrando ou realizando a alteração o FIDC.
Opções Definição Regra de Preenchimento	Campo numérico. DDD do telefone do colaborador que efetivamente esta cadastrando ou realizando a alteração o FIDC. Obrigatório.
Opções Definição Regra de Preenchimento CAMPO	Campo numérico. DDD do telefone do colaborador que efetivamente esta cadastrando ou realizando a alteração o FIDC. Obrigatório. TELEFONE
Opções Definição Regra de Preenchimento CAMPO Opções	Campo numérico. DDD do telefone do colaborador que efetivamente esta cadastrando ou realizando a alteração o FIDC. Obrigatório. TELEFONE Campo numérico.
Opções Definição Regra de Preenchimento CAMPO Opções Definição	Campo numérico. DDD do telefone do colaborador que efetivamente esta cadastrando ou realizando a alteração o FIDC. Obrigatório. <b>TELEFONE</b> Campo numérico. Telefone do colaborador que efetivamente esta cadastrando ou realizando a alteração o FIDC.
Opções Definição Regra de Preenchimento CAMPO Opções Definição Regra de Preenchimento	Campo numérico. DDD do telefone do colaborador que efetivamente esta cadastrando ou realizando a alteração o FIDC. Obrigatório. TELEFONE Campo numérico. Telefone do colaborador que efetivamente esta cadastrando ou realizando a alteração o FIDC. Obrigatório.
Opções Definição Regra de Preenchimento CAMPO Opções Definição Regra de Preenchimento CAMPO	Campo numérico. DDD do telefone do colaborador que efetivamente esta cadastrando ou realizando a alteração o FIDC. Obrigatório. TELEFONE Campo numérico. Telefone do colaborador que efetivamente esta cadastrando ou realizando a alteração o FIDC. Obrigatório. RAMAL



Definição	Se aplicável,	ramal	do	colaborador	que	efetivamente	esta
Dennição	cadastrando o	u realiza	ando	a alteração o	FIDC.		

Regra de Preenchimento Não há

# **FUNDO**

CAMF	20	RAZÃO SOCIAL		
Opçõe	es	Campo descritivo.		
Defini	ição	Razão Social do FIDC constante no regulan	nento do mesmo	
		Obrigatório.		
		Deve possuir no máximo 60 caracteres.		
		As abreviações deverão respeitar um limit	e mínimo, tais como:	
		Expressão	Abreviação	
Regra	de Preenchimento	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	FIDC	
		Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	FICFIDC	
		Não Padronizado	NP	

САМРО	NOME FANTASIA	
Opções	Campo descritivo.	
Definição	Nome que será utilizado pela informações	imprensa na divulgação de
	Obrigatório.	
	O nome fantasia deve conter os mo	esmos campos da razão social.
	Deve possuir no máximo 30 caract	eres.
	As abreviações deverão respeitar u	im limite mínimo, tais como:
Regra de Preenchimento		
	Expressão	Abreviação Máxima
	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	FIDC
	Fundo de Investimento em Cotas	FICFIDC



de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios

Não Padronizado

NP

**ATENÇÃO:** Este campo será concatenado com as informações descritas no campo NOME DA CLASSE/SÉRIE DE COTA definido na estrutura da CLASSE/SÉRIE do manual.

Exemplo: NOME FANTASIA: FIDC NP

#### NOME DA CLASSE/SÉRIE DE COTA: Sênior I

Na base de dados da ANBIMA e para fins de divulgação na imprensa o nome será "FIDC NP - Sênior I"

САМРО	CATEGORIA ANBIMA
Opções	"FIDC"
Definição	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.

САМРО	ΤΙΡΟ ΑΝΒΙΜΑ
Opções	"FIDC Fomento Mercantil"; "FIDC Financeiro"; "FIDC Agro, Indústria e Comércio" e "FIDC Outros".
Definição	Classificação ANBIMA de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
Regra de Preenchimento	Obrigatório. Conforme Anexo II da Deliberação № 54, de 19 de Agosto de 2013.

САМРО	CLASSE CVM
Opções	"FIDC Padronizado"; "FIDC Não Padronizado" e "FIDC PIPS".
	FIDC Padronizado: Conforme ICVM 356
Definição	Não Padronizado: Conforme ICVM 444
	FIDC PIPS: Conforme ICVM 399
Regra de Preenchimento	Obrigatório.

САМРО	FOCO DE ATUAÇÃO
Opções	As opções são habilitadas de acordo com o preenchimento do



	campo "Tipo ANBIMA":	
	Tipo ANBIMA: FIDC Fomento Mercantil.	
	Opções de Foco de Atuação: FIDC Fomento Mercantil.	
	Tipo ANBIMA: FIDC Financeiro. Opções de Foco de Atuação: FIDC Crédito Imobiliário FIDC Crédito Consignado FIDC Crédito Pessoal FIDC Financiamento de Veículos FIDC Multicarteira Financeiro	
	Tipo ANBIMA: FIDC Agro, Indústria e Comércio. Opções de Foco de Atuação: FIDC Infraestrutura	
	FIDC Recebiveis Comerciais FIDC Crédito Corporativo FIDC Agronegócio	
	FIDC Multicarteira Agro, Indústria e Comércio	
	Tipo ANBIMA: FIDC Outros.	
	Opções de Foco de Atuação: FIDC Recuperação	
	FIDC PODER PUBLICO FIDC Multicarteira Outros	
Definição	Classificação ANBIMA de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	
Regra de Preenchimento	Obrigatório. Conforme Anexo II da Deliberação № 54, de 19 de Agosto de 2013.	
САМРО	DURAÇÃO	
Opções	"Determinado" e "Indeterminado"	
Definição	Indicador do prazo de duração do FIDC	
Regra de Preenchimento	Obrigatório.	
САМРО	PRAZO DE DURAÇÃO (MESES)	
Opções	Campo Descritivo.	
Definição	Indicador do prazo de duração do FIDC em número de meses, de acordo com o regulamento.	
Regra de Preenchimento	Preenchimento obrigatório caso o campo "Duração" seja preenchido com a opção "Determinado".	

CAMPO

**TIPO DE FUNDO** 



Opções	"Fundo de Investimento" e "Fundo de Investimento em Cotas"
	Fundo de Investimento: fundo que destina parcela
	preponderante do respectivo patrimônio líquido para a aplicação
Dofinicão	em direitos creditórios, conforme ICM 356.
Dennição	<b>Fundo de Investimento em Cotas:</b> fundo que destina no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do respectivo patrimônio líquido para a aplicação em cotas de FIDC, conforme ICM 356.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.
САМРО	DATA DE REGISTRO DO FUNDO JUNTO À CVM
Opções	Campo numérico no formato dd/mm/aaaa
Definição	Data da concessão do registro de funcionamento do fundo junto à CVM.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.

# **ESTRUTURA**

САМРО	TIPO DE CONDOMÍNIO
Opções	"Aberto" e "Fechado".
	Os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FICFIDC podem ser organizados sob a forma de condomínio aberto ou fechado conforme disposto no Art. 2º da ICVM 356.
Definição	Aberto: o condomínio em que os condôminos podem solicitar resgate de cotas, em conformidade com o disposto no regulamento do fundo;
	<b>Fechado:</b> o condomínio cujas cotas somente são resgatadas ao término do prazo de duração do fundo ou de cada série ou classe de cotas, conforme estipulado no regulamento, ou em virtude de sua liquidação, admitindo-se, ainda, a amortização de cotas por disposição do regulamento ou por decisão da assembleia geral de cotistas.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.



САМРО	RESTRIÇÃO DE INVESTIMENTO
Opções	"Exclusivo"; "Restrito" e "Não há Restrição".
	Exclusivo: aquele destinado exclusivamente a um investidor;
Definição	<b>Restrito:</b> aquele destinado a um grupo determinado de investidores que tenham, entre si, vínculo familiar, societário ou pertençam a um mesmo grupo econômico, ou que, por escrito, determinem esta condição;
	Não há restrição: FIDC destinado a investidores qualificados sem restrição para aquisição da cota via mercado primário ou secundário.
	Obrigatório.
Regra de Preenchimento	Se o fundo for destinado exclusivamente a um investidor, somente será permitido o cadastro de classe de cota sênior.
САМРО	PERFIL DA COTA
Opções	"Abertura" e "Fechamento".
	Abertura: quando o valor da cota do fundo é determinado na abertura dos mercados, para tanto, é utilizado o valor do patrimônio do fundo no final do dia anterior;
Definição	
	Fechamento: quando o valor da cota do fundo é determinado no fechamento dos mercados, para tanto, é utilizado o valor do patrimônio do fundo constante no final do dia.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.

САМРО	PERFIL TRIBUTÁRIO
Opções	"Curto Prazo"; "Longo Prazo"; "Indefinido" e "Não se Aplica".
Definição	<b>Curto Prazo:</b> Indica que o Fundo de Investimento tem compromisso em sua carteira ativos com prazo médio inferior a 365 dias.
	<b>Longo Prazo:</b> Indica que o Fundo de Investimento tem compromisso em sua carteira ativos com prazo médio superior a 365 dias.
	<b>Indefinido:</b> Indica que o Fundo de Investimento pode ter variação no enquadramento tributário.
	Não se Aplica: Indica que o Fundo de Investimento não tem compromisso sujeito às regras tributárias para os investidores, por



	situação legal de isenção ou imunidade.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.

САМРО	TAXA DE DESCONTO MÍNIMA
Opções	"Sim"; "Não" e "Não se Aplica",
	Sim: quando é estipulado um parâmetro mínimo (valor, taxa, etc) para a cessão de direitos creditórios ao FIDC;
Definição	Não: caso não haja um parâmetro mínimo (valor, taxa, etc) para a cessão de direitos creditórios ao FIDC;
	Não se Aplica: quando a carteira do fundo é composta por, no mínimo, 95% de cotas de outro(s) FIDCs.
	Obrigatório.
Regra de Preenchimento	A opção "Não se Aplica" só será habilitada quando o campo "Tipo de Fundo" for preenchido como "Fundo de Investimento em Cotas".

САМРО	DESCRIÇÃO DA TAXA DE DESCONTO
Opções	Campo texto.
Definição	Caso o preenchimento para o campo anterior for "Sim", informar a respectiva taxa de desconto.
Regra de Dreenchimento	Obrigatório.
negra de Freenchimento	Deve possuir no máximo 200 caracteres.

САМРО	TIPO DE CESSÃO
Opções	"Única"; "Revolvente" e "Não se Aplica",
	<b>Única:</b> quando o fundo adquiri todos os direitos creditórios no início da atividade do fundo e pretende permanecer com eles até o encerramento do fundo;
Definição	<b>Revolvente:</b> quando o fundo pretende adquirir novos direitos creditórios ao longo do tempo; ou
	Não se Aplica: quando a carteira do fundo é composta por, no mínimo, 95% de cotas de outro(s) FIDCs.
	Obrigatório.
Regra de Preenchimento	A opção "Não se Aplica" só será habilitada quando o campo "Tipo de Fundo" for preenchido como "Fundo de Investimento em Cotas".



САМРО	RECOMPRA
Opções	"Vedado"; "Facultativo"; "Obrigatório" e "Não se Aplica".
	Vedado: quando não é permitido ao cedente recomprar os direitos creditórios cedidos ao fundo;
Definie	Facultativo: quando fica a critério do cedente recomprar ou não os direitos creditórios cedidos ao fundo;
Definição	<b>Obrigatório:</b> quando são determinadas as condições nas quais o cedente deve recomprar os títulos cedidos ao fundo;
	Não se Aplica: quando a carteira do fundo é composta por, no mínimo, 95% de cotas de outro(s) FIDCs.
	Obrigatório.
Regra de Preenchimento	A opção "Não se Aplica" só será habilitada quando o campo "Tipo de Fundo" for preenchido como "Fundo de Investimento em Cotas".

САМРО	COOBRIGAÇÃO
Opções	"Total"; "Parcial"; "Inexistente" e "Não se Aplica".
	<b>Total:</b> quando terceiro(s) se responsabiliza(m) solidariamente pelo adimplemento todos os direitos creditórios que compõem a carteira do fundo;
	<b>Parcial:</b> quando terceiro(s) se responsabiliza(m) solidariamente pelo adimplemento de parte dos direitos creditórios que compõem a carteira do fundo;
Definição	<b>Inexistente:</b> quando não há a responsabilidade solidaria de terceiros quanto o adimplemento dos direitos creditórios do fundo;
	Não se Aplica: quando a carteira do fundo é composta por, no mínimo, 95% de cotas de outro(s) FIDCs.
	Conforme garantia conferida por terceiro relativo ao pagamento.
	Obrigatório.
Regra de Preenchimento	A opção "Não se Aplica" só será habilitada quando o campo "Tipo de Fundo" for preenchido como "Fundo de Investimento em Cotas".

САМРО	SEGURO
Opções	"Sim"; "Não" e "Não se Aplica".
Definição	Sim: quando é garantido o adimplemento de parte ou totalidade



	dos direitos creditórios da carteira do fundo ou da rentabilidade de parte ou totalidade das cotas do fundo por mecanismo de seguro;
	Não: quando os direitos creditórios e/ou as cotas do fundo não são garantidos por mecanismo de seguro.
	Não se Aplica: quando a carteira do fundo é composta por, no mínimo, 95% de cotas de outro(s) FIDCs.
	Obrigatório.
Regra de Preenchimento	A opção "Não se Aplica" só será habilitada quando o campo "Tipo de Fundo" for preenchido como "Fundo de Investimento em Cotas".

САМРО	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA COTA
Opções	"Diário"; "Mensal"; "Trimestral" e "Outros".
	Diário: Divulgação ocorre diariamente;
	Mensal: Divulgação ocorre uma vez por mês;
Definição	Trimestral: Divulgação ocorre a cada três meses; e
	<b>Outros:</b> Divulgação ocorre em outro período não mencionado anteriormente.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.

САМРО	QUAL?
Opções	Campo texto.
Definição	Não há.
Regra de Preenchimento	Obrigatório caso o campo "Período de Divulgação da Cota" seja preenchido com a opção "Outros".
	Deve possuir no máximo 30 caracteres.

САМРО	POSSE DA DOCUMENTAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS
Opções	"Administrador"; "Custodiante"; "Terceiro" e "Não se Aplica".
	Administrador: é o Administrador do Fundo.
	Custodiante: é o Custodiante do Fundo.
Definição	<b>Terceiro:</b> quando o responsável pela guarda da documentação comprobatória dos direitos creditórios que compõem a carteira do fundo é feita por terceiro (não citado anteriormente) ou mais de uma instituição;



	Não se Aplica: quando a carteira do fundo é composta por, no mínimo, 95% de cotas de outro(s) FIDCs.
	Obrigatório.
Regra de Preenchimento	A opção "Não se Aplica" só será habilitada quando o campo "Tipo de Fundo" for preenchido como "Fundo de Investimento em Cotas".
CAMPO	

САМРО	POSSUI SUBORDINAÇÃO MÍNIMA INICIAL?
Opções	"Sim" e "Não"
Definição	<b>Sim:</b> Indica que o Fundo de Investimento possui subordinação Mínima Inicial; ou
	<b>Não:</b> Indica que o Fundo de Investimento não possui subordinação Mínima Inicial.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.

САМРО	SUBORDINAÇÃO MÍNIMA INICIAL
Opções	Campo numérico no formato percentual.
Definição	Resultado da divisão entre (i) a somatório do valor de todas as cotas de classe subordinada do FIDC e (ii) o Patrimônio Liquido do FIDC.
Regra de Preenchimento	Obrigatório caso o campo "Possui Subordinação Mínima Inicial" seja preenchido com a opção "Sim".
	Deve possuir no máximo 200 caracteres

# CARTEIRA

САМРО	DIREITO CREDITÓRIO
Opções	"Performado"; "A Performar"; "Misto" ou "Não se Aplica".
Definição	<b>Performado:</b> quando a existência, validade e/ou exequibilidade do direito creditório independem de prestação de serviço e/ou entrega de bem no futuro;
	A Performar: quando a existência, validade e/ou exequibilidade do direito creditório dependem de prestação de serviço e/ou entrega de bem no futuro;
	<b>Misto:</b> quando a carteira do fundo for composta por direitos creditórios performados e a performar; e



	Não se Aplica: quando a carteira do fundo é composta por, no mínimo, 95% de cotas de outro(s) FIDCs.
	Obrigatório.
Regra de Preenchimento	A opção "Não se Aplica" só será habilitada quando o campo "Tipo de Fundo" for preenchido como "Fundo de Investimento em Cotas".

САМРО	ORIGINADOR
Opções	"Único" ou "Multioriginador".
	Único: quando os direitos creditórios que compõem a carteira do fundo são originados por uma mesma entidade;
Definição	Multioriginador: quando os direitos creditórios que compõem a carteira do fundo são originados por mais de uma pessoa física e/ou jurídica;
Regra de Preenchimento	Obrigatório.

САМРО	CEDENTE
Opções	"Único" ou "Multicedente".
Definição	<b>Único:</b> quando os direitos creditórios que compõem a carteira do fundo são cedidos por uma mesma entidade;
	Multicedente: quando os direitos creditórios que compõem a carteira do fundo são cedidos por mais de uma entidade.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.

САМРО	SACADO
Opções	"Único" ou "Multisacado".
	<b>Único:</b> quando os direitos creditórios que compõem a carteira do fundo são devidos pela mesma pessoa física ou jurídica;
Definição	Multisacado: quando os direitos creditórios que compõem a carteira do fundo são devidos por mais de uma pessoa física e/ou jurídica.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.

САМРО	TIPO DE SACADO
Opções	"Pessoa Física", "Pessoa Jurídica" e "Ambos".
Definição	Não há



Regra de Preenchimento	Obrigatório.
САМРО	DERIVATIVOS
Opções	"Permitido" ou "Não Permitido".
	<b>Permitido:</b> quando o regulamento permite ao fundo realizar operações em mercados de derivativos para fins de hedge;
Definição	Não Permitido: quando o regulamento veda ao fundo realizar operações em mercados de derivativos, mesmo que para fins de hedge.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.

# TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

САМРО	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Opções	"Valor" ou "Percentual".
Definição	Valor: Indica que a taxa de administração é um valor fixo.
	percentual.
Regra de Preenchimento	Obrigatório. Conforme regulamento.

САМРО	VALOR DA TAXA
Opções	Campo Numérico.
Definição	Valor ou percentual da taxa de administração
Regra de Preenchimento	Obrigatório. Conforme regulamento.

САМРО	UNIDADE DE TEMPO
Opções	"A.A." e "A.M"
Definição	A.A.: ao ano
	A.M.: ao mês
	Conforme unidade de tempo para a cobrança da respectiva Taxa de Administração.
Regra de Preenchimento	Obrigatório. Conforme regulamento



САМРО	INFO. ADICIONAIS OU TAXA NÃO PADRONIZADA
Opções	Campo descritivo
Definição	Demais características relevantes não refletidas nos campos anteriores e quando aplicável, informar o valor monetário mínimo para a respectiva taxa.
Regra de Preenchimento	Deve possuir no máximo 200 caracteres.
САМРО	METODOLOGIA DE CALCULO DA TAXA
Opções	"% acrescido do valor"; "Maior entre % e valor" e "Outra".
	% acrescido do valor: Indica que a taxa de administração é informada em percentual acrescido de um valor fixo.
Definição	Maior entre % e valor: Indica que a taxa de administração será a maior entre um valor percentual e fixo.
	Outra: Quando nenhuma das opções anteriores
Regra de Preenchimento	Obrigatório.
CAMPO	
CAIVIPO	
Opções	"Diária"; "Semanal"; "Mensal"; "Trimestral"; "Semestral"; "Anual" ou "Outra".
Definição	Indicador da periodicidade em que a taxa de administração é cobrada.
Regra de Preenchimento	Conforme regulamento.

# TAXA DE PERFORMANCE

САМРО	COBRA TAXA DE PERFORMANCE
Opções	"Sim" e "Não".
Definição	<b>Sim:</b> Indica que o Fundo de Investimento cobra Taxa de Performance; ou
	<b>Não:</b> Indica que o Fundo de Investimento não cobra Taxa de Performance.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.



САМРО	PERIODICIDADE DE COBRANÇA
Opções	"Diária"; "Semanal"; "Mensal"; "Trimestral"; "Semestral"; "Anual"; "No Encerramento" e "Outra".
Definição	Indicador da periodicidade em que a Taxa de Performance é cobrada.
Regra de Preenchimento	Obrigatório caso o campo "Cobra Taxa de Performance" seja preenchido com a opção "Sim".
САМРО	DESCRIÇÃO DA TAXA DE PERFORMANCE
Opções	Campo alfanumérico.
Definição	Descrição da respectiva taxa.
Regra de Preenchimento	Obrigatório caso o campo "Cobra Taxa de Performance" seja
Regra de Preenchimento	preenchido com a opção "Sim".

Após completar os campos acima, clicar no botão "<u>salvar</u>" e seguir com o preenchimento dos itens abaixo:

# PARTES ENVOLVIDAS

САМРО		PAPEL
	(i)	Administrador;
	(ii)	Auditor Independente;
	(iii)	Consultor Especializado;
Oreñez	(iv)	Controlador de Ativos;
Opções	(v)	Controlador de Passivos;
	(vi)	Custodiante;
	(vii)	Gestor; e
	(viii)	Informante.
		Todos as partes envolvidas são obrigatórios, caso aplicável.
Regra de Preenchimento		No campo "Auditor Independente" não é permitido escolher a mesma instituição selecionada no campo "Administrador".
		Após escolher a respectiva instituição para o papel selecionado, clicar no botão "Incluir".
		O campo "Administrador" será preenchido automaticamente pelo



sistema com base no perfil do login utilizado pelo usuário que esta efetuando o registro do fundo.

# DOCUMENTOS

САМРО	TIPO DE ARQUIVO	
Opções	(i) Regulamento;	
	(ii) Minuta do Contrato de Cessão;	
	(iii) Oficio Emitido pela CVM Referente a Constituição do FIDC; e	
	(iv) Demais Documentos Complementares.	
	Todos os documentos são obrigatórios, caso aplicável.	
Regra de Preenchimento	Após escolher o Tipo de Arquivo, clicar no botão "Selecionar Arquivo" e efetuar o <i>upload</i> do documento.	

Caso o arquivo selecionado para upload seja maior que 20MB, o site exibirá uma caixa com a seguinte mensagem "Arquivo inválido, favor utilizar a ferramenta de envio de documentos", disponível para download no link <u>Aplicativo de Upload de Documentos de FIDC</u>. Após clicar no link indicado o responsável pelo registro do fundo deverá:

- I. Instalar o aplicativo já indicado;
- II. Preencher os dados de login e senha (o mesmo utilizado na área restrita do site ANBIMA) para abrir o aplicativo;
- III. No campo "Registro FIDC/Arquivo Pendente de Envio" do aplicativo, selecionar o documento que esta com upload pendente no site e, se necessário, clicar no botão "Atualizar" para a lista de documentos pendentes seja atualizada;
- IV. No campo "Arquivo para *Upload*" clicar no botão "Procurar" para localizar o documento desejado; e
- V. Clicar em "Iniciar" para que o aplicativo efetue o upload do documento.

Ademais ressaltamos que:

- I. Com o upload via aplicativo, o site passa a suportar documentos de até 20GB;
- Caso o processo de upload seja interrompido, ao abrir o aplicativo novamente basta selecionar o documento pendente e o programa continuará o processo do ponto em que havia parado;



- III. Caso o aplicativo já esteja instalado em seu computador, basta efetuar o upload via aplicativo. ;
- IV. Todos os documentos devem ser enviados em formato Portable Document Format PDF;
- V. Quando a mensagem for exibida "Arquivo inválido, favor utilizar a ferramenta de envio de documentos", disponível para download no link <u>Aplicativo de Upload de Documentos</u> <u>de FIDC</u> o arquivo ficará com status pendente e o fundo ficará com status incompleto.

Para cadastrar uma nova classe/série de FIDC, clicar no botão "Novo" na aba Classe / Série e preencher os seguintes campos.

	CLASSE/SÉRIE	
САМРО	NOME DA CLASSE/SÉRIE DE COTA	
Opções	Campo texto.	
	Este campo deve refletir o nome da registro como, por exemplo, "Mezan	classe/série de cota objeto de ino".
	As abreviações deverão respeitar un	n limite mínimo, tais como:
	Expressão	Abreviação
Definição	Classe/Série Sênior	SEN
	Classe Subordinada	SUB
	Classe Subordinada Mezanino	MEZ
	Classe Subordinada Junior	SUB JR
	Ordinária	ORD
	Especial	ESP
	Obrigatório;	
	Deve possuir no máximo 09 caracter	es;
	Este campo não pode ser igual ao r registrada;	nome de outra classe/série já
Regra de Preenchimento		
	<b>ATENÇÃO:</b> (i) Este campo será concatenado con campo NOME FANTASIA definido manual.	m as informações descritas no na estrutura do FUNDO do



#### (ii) Este campo não poderá ser alterado.

#### Exemplo: NOME FANTASIA: FIDC NP

#### NOME DA CLASSE/SÉRIE DE COTA: Sênior I

Na base de dados da ANBIMA e para fins de divulgação na imprensa o nome será "FIDC NP - Sênior I"

САМРО	TIPO DE CLASSE
Opções	"Sênior" ou "Subordinada".
Definição	<b>Sênior:</b> a classe que não se subordina as demais classes para fins de amortização.
	Subordinada: a classe que se subordina a outras classes para fins de amortização.
Regra de Preenchimento	Obrigatório. Após aprovado, este campo <b>não poderá mais ser alterado</b> ;

САМРО	ISIN CODE
Opções	Modelo do International Securities Identification Number.
Definição	Código para identificação do Fundo de Investimento, fornecido pela BOVESPA, quando este é registrado na referida Bolsa como ativo.
Regra de Preenchimento	Deve possuir no máximo 12 caracteres.

САМРО		ORDENAÇÃO DAS SÉRIES/SUBORDINAÇÃO DAS CLASSES
Opções		Campo numérico, variando de 1 a N.
	a.	Este campo deve refletir: Para registros referentes a uma classe sênior, a ordenação entre as séries registradas. Sendo assim, a primeira série registrada terá este campo preenchido como "1", a segunda série registrada terá este campo preenchido como "2" e assim sucessivamente.
Definição	b.	Para registros referentes a uma classe subordinada, a subordinação entre as classes. Correspondendo o menor valor (a partir de 1) à classe menos subordinada, por exemplo, para um fundo com classes subordinada mezanino e subordinada júnior, a classe mezanino seria numerada como "1" e a classe júnior seria numerada como "2".
		Ressaltamos que este campo deve ser atualizado sempre que



	houver um registro, encerramento, ou qualquer outro procedimento que venha a alterar a Ordenação das Séries/Subordinação das Classes existente.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.
САМРО	VENCIMENTO CLASSE/SÉRIE
Opções	"Indeterminado" e "Determinado".
Definição	Indeterminado: quando não há uma previsão de encerramento da classe/série em um dos documentos do fundo;
	<b>Determinado:</b> quando há uma previsão de encerramento da classe/série em um dos documentos do fundo.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.
САМРО	DATA DE VENCIMENTO CLASSE/SÉRIE
Opções	Campo numérico no formato dd/mm/aaaa.
Definição	Data prevista para o efetivo encerramento da classe/série, conforme disposto em suplemento ou qualquer outro documento do fundo.
Regra de Preenchimento	Obrigatório caso o campo "Vencimento Classe/Série" seja preenchido com a opção "Determinado".

САМРО	DATA INÍCIO
Opções	Campo numérico no formato dd/mm/aaaa.
Definição	Data de primeiro aporte na classe/série objeto de registro.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.

САМРО	TAXA DE ENTRADA
Opções	Campo texto.
Definição	Taxa cobrada no momento da aplicação de recursos no fundo.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.
Regra de l'recheminento	Deve possuir no máximo 200 caracteres.

САМРО	TAXA DE SAÍDA
Opções	Campo descritivo.



Definição

Taxa cobrada sobre o valor do resgate das cotas do fundo.

Regra de Preenchimento

Deve possuir no máximo 200 caracteres.

# **RENTABILIDADE ALVO DA COTA**

Obrigatório.

САМРО	POSSUI RENTABILIDADE ALVO?
Opções	"Sim" e "Não".
Definição	Sim: Indica que há Rentabilidade Alvo para a Classe/Série; e
	Não: Indica que não há Rentabilidade Alvo para a Classe/Série.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.

САМРО	RENTABILIDADE ALVO
Opções	"Pré-Definido"; "Objeto de BookBuilding".
	Pré-Definido: caso a taxa tenha sido pré determinada pelo administrador em um dos documentos do fundo;
Definição	<b>Objeto de BookBuilding:</b> caso tenha havido leilão para coleta e formação de taxas para colocação primária de Títulos e Valores Mobiliários;
Regra de Preenchimento	Obrigatório caso o campo "Possui Rentabilidade Alvo" seja preenchido com a opção "Sim".

САМРО	INDEXADOR
Opções	Campo texto.
Definição	Informar apenas o indexador da respectiva taxa de rentabilidade.
Dennição	Ex: para um benchmark de IPCA + 5%, informar apenas "IPCA".
Regra de Preenchimento	Obrigatório caso o campo "Possui Rentabilidade Alvo" seja preenchido com a opção "Sim".
	Deve possuir no máximo 200 caracteres.

САМРО	PERCENTUAL DO INDEXADOR
Opções	Campo numérico.
Definição	Informar apenas o percentual do indexador da respectiva taxa de rentabilidade.



	Ex: para um benchmark de IPCA + 5%, informar apenas "100%".
Regra de Preenchimento	Obrigatório caso o campo "Possui Rentabilidade Alvo" seja preenchido com a opção "Sim".
	Deve possui no maximo 200 caracteres.
САМРО	ΤΑΧΑ ΓΙΧΑ
Opções	Campo numérico.
Definição	Informar apenas o percentual do indexador da respectiva taxa de rentabilidade.
	Ex: para um benchmark de IPCA + 5%, informar apenas "5%".
Regra de Preenchimento	Obrigatório caso o campo "Possui Rentabilidade Alvo" seja preenchido com a opção "Sim".
	Deve possuir no máximo 200 caracteres.

# OFERTA

САМРО	TIPO DE OFERTA
Opções	"Publica"; "Pública de Esforços Restritos" e "Dispensada de Registro na CVM".
	Publica: Conforme ICVM 400
Definição	Pública de Esforços Restritos: Conforme ICVM 476
	Dispensada de Registro na CVM: Conforme ICVM 400
Pagra da Prograhimanto	Obrigatório.
	Conforme tipo de oferta da classe/série objeto de registro

САМРО	TIPO DE DISTRIBUIÇÃO
Opções	"Melhores Esforços"; "Garantia Firme" e "Misto".
	<b>Melhores Esforços:</b> Os prestadores de serviço de distribuição envidarão seus melhores esforços na distribuição de cotas da classe/série;
Definição	<b>Garantia Firme:</b> Quando há garantia, por parte dos prestadores de serviço de distribuição, quanto à distribuição de cotas;
	<b>Misto:</b> Quando apenas uma parcela da distribuição é com garantia firme.



Regra de Preenchimento	Obrigatório.
	Conforme tipo de distribuição da classe/série objeto de registro
САМРО	COORDENADOR LIDER
Opções	Lista de Instituições
Definição	Selecionar o coordenador líder para a oferta da classe/série.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.
САМРО	POSSUI OUTROS COORDENADORES CONTRATADOS?
Opções	"Sim" e "Não".
Dofinicão	Sim: Indica que a oferta da classe/série possui outros coordenadores contratados para o serviço de distribuição de cotas do fundo.
Dennição	Não: Indica que a oferta da classe/série não possui outros coordenadores contratados para o serviço de distribuição de cotas do fundo.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.
САМРО	DATA DE INÍCIO DA OFERTA
Opções	Campo numérico no formato dd/mm/aaaa.
Definição	Data de início da oferta de cotas da classe/série
	Obrigatório.
Regra de Preenchimento	A data preenchida não pode ser anterior ao da "Data de Registro do Fundo junto a CVM" e à data de inicio da atividade.
САМРО	DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA
Opções	Campo numérico no formato dd/mm/aaaa.
Definição	Data de encerramento da oferta de cotas da classe/série
	Obrigatória
	Obligatorio.

# **VALORES DA OFERTA**



САМРО	VALOR TOTAL DE COTAS OFERTADAS (R\$)
Opções	Campo numérico em valor monetário.
Definição	Valor total em reais de cotas ofertadas.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.
САМРО	NÚMERO TOTAL DE COTAS OFERTADAS
Opções	Campo numérico.
Definição	Quantidade total de cotas ofertadas.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.
САМРО	VALOR MÍNIMO ADMITIDO PARA DISTRIBUIÇÃO (R\$)
Opções	Campo numérico em valor monetário.
Definição	Valor em reais referente ao mínimo de cotas a ser distribuído para que o FIDC possa iniciar suas atividades.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.
САМРО	NÚMERO MÍNIMO DE COTAS ADMITIDO PARA DISTRIBUIÇÃO
CAMPO Opções	NÚMERO MÍNIMO DE COTAS ADMITIDO PARA DISTRIBUIÇÃO Campo numérico em valor monetário.
<b>CAMPO</b> Opções Definição	NÚMERO MÍNIMO DE COTAS ADMITIDO PARA DISTRIBUIÇÃOCampo numérico em valor monetário.Número mínimo de cotas que deve ser distribuído na respectiva oferta.
CAMPO Opções Definição Regra de Preenchimento	NÚMERO MÍNIMO DE COTAS ADMITIDO PARA DISTRIBUIÇÃO   Campo numérico em valor monetário.   Número mínimo de cotas que deve ser distribuído na respectiva oferta.   Obrigatório.
CAMPO Opções Definição Regra de Preenchimento CAMPO	NÚMERO MÍNIMO DE COTAS ADMITIDO PARA DISTRIBUIÇÃO   Campo numérico em valor monetário.   Número mínimo de cotas que deve ser distribuído na respectiva oferta.   Obrigatório.   VALOR EFETIVAMENTE DISTRIBUIDO (R\$)
CAMPO Opções Definição Regra de Preenchimento CAMPO Opções	NÚMERO MÍNIMO DE COTAS ADMITIDO PARA DISTRIBUIÇÃO   Campo numérico em valor monetário.   Número mínimo de cotas que deve ser distribuído na respectiva oferta.   Obrigatório.   VALOR EFETIVAMENTE DISTRIBUIDO (R\$)   Campo numérico em valor monetário.
CAMPO Opções Definição Regra de Preenchimento CAMPO Opções Definição	NÚMERO MÍNIMO DE COTAS ADMITIDO PARA DISTRIBUIÇÃO   Campo numérico em valor monetário.   Número mínimo de cotas que deve ser distribuído na respectiva oferta.   Obrigatório.   VALOR EFETIVAMENTE DISTRIBUIDO (R\$)   Campo numérico em valor monetário.   Valor em reais efetivamente distribuído na respectiva oferta.
CAMPO   Opções   Definição   Regra de Preenchimento   CAMPO   Opções   Definição   Regra de Preenchimento	NÚMERO MÍNIMO DE COTAS ADMITIDO PARA DISTRIBUIÇÃO   Campo numérico em valor monetário.   Número mínimo de cotas que deve ser distribuído na respectiva oferta.   Obrigatório.   VALOR EFETIVAMENTE DISTRIBUIDO (R\$)   Campo numérico em valor monetário.   Valor em reais efetivamente distribuído na respectiva oferta.   Obrigatório.
CAMPO Opções Definição Regra de Preenchimento CAMPO Opções Definição Regra de Preenchimento CAMPO	NÚMERO MÍNIMO DE COTAS ADMITIDO PARA DISTRIBUIÇÃO   Campo numérico em valor monetário.   Número mínimo de cotas que deve ser distribuído na respectiva oferta.   Obrigatório.   VALOR EFETIVAMENTE DISTRIBUIDO (R\$)   Campo numérico em valor monetário.   Valor em reais efetivamente distribuído na respectiva oferta.   Obrigatório.   NÚMERO DE COTAS EFETIVAMENTE DISTRIBUIDAS
CAMPO   Opções   Definição   Regra de Preenchimento   CAMPO   Opções   Definição   Regra de Preenchimento   CAMPO   Opções   Definição   Regra de Preenchimento   CAMPO   Opções   Opções	NÚMERO MÍNIMO DE COTAS ADMITIDO PARA DISTRIBUIÇÃO   Campo numérico em valor monetário.   Número mínimo de cotas que deve ser distribuído na respectiva oferta.   Obrigatório.   VALOR EFETIVAMENTE DISTRIBUIDO (R\$)   Campo numérico em valor monetário.   Valor em reais efetivamente distribuído na respectiva oferta.   Obrigatório.   NÚMERO DE COTAS EFETIVAMENTE DISTRIBUIDAS   Campo numérico em valor monetário.
CAMPO   Opções   Definição   Regra de Preenchimento   CAMPO   Opções   Definição   Regra de Preenchimento   Opções   Definição   Regra de Preenchimento   Opções   Definição   Regra de Preenchimento   Definição   Definição	NÚMERO MÍNIMO DE COTAS ADMITIDO PARA DISTRIBUIÇÃO   Campo numérico em valor monetário.   Número mínimo de cotas que deve ser distribuído na respectiva oferta.   Obrigatório.   VALOR EFETIVAMENTE DISTRIBUIDO (R\$)   Campo numérico em valor monetário.   Valor em reais efetivamente distribuído na respectiva oferta.   Obrigatório.   NÚMERO DE COTAS EFETIVAMENTE DISTRIBUIDO (R\$)   Campo numérico em valor monetário.   Quantidade de cotas efetivamente distribuídas na respectiva oferta.   Quantidade de cotas efetivamente distribuídas na respectiva oferta.



САМРО	VALOR DA COTA INICIAL (R\$)
Opções	Campo numérico em valor monetário.
Definição	Preço unitário de distribuição das cotas ofertadas.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.
САМРО	VALOR DE APLICAÇÃO MÍNIMO (R\$)
<b>CAMPO</b> Opções	VALOR DE APLICAÇÃO MÍNIMO (R\$) Campo numérico em valor monetário.
CAMPO Opções Definição	VALOR DE APLICAÇÃO MÍNIMO (R\$) Campo numérico em valor monetário. Valor mínimo de aplicação para que um investidor se torne cotista do fundo.

Após o preenchimento dos campos acima, clicar no botão "<u>salvar</u>" e seguir com os passos abaixo:

# **AGÊNCIA DE RISCO**

САМРО	POSSUI RATING?
Opções	"Sim" ou "Não"
Definicão	Sim: Indica que a classe/série possui rating
2 cm i yac	Não: Indica que a classe/série não possui rating
Regra de Preenchimento	Obrigatório

САМРО	INSTITUIÇÃO
Opções	Lista de Instituições
Definição	Lista das entidades prestadoras de serviços de classificação de risco.
Regra de Preenchimento	Obrigatório caso o campos "Possui Rating" seja preenchido com a opção "Sim".



САМРО	RATING
Opções	Lista de Notas
Definição	Nota atribuída à classe/série do FIDC
Regra de Preenchimento	Obrigatório caso o campos "Possui Rating" seja preenchido com a opção "Sim".

# DOCUMENTOS (CLASSE/SÉRIE)

	САМРО		TIPO DE ARQUIVO
Opções		(i)	Prospecto;
		(ii)	Comprovante de Pagamento da Taxa de Registro;
		(iii)	Sumula de Rating;
		(iv)	Suplemento;
	Opcões	(v)	Material de Divulgação Aprovado pela CVM;
	(v (v (i	(vi)	Minuta do Anuncio de Início de Distribuição de Cotas;
		(vii)	Anuncio de Encerramento de Distribuição de Cotas;
		(viii)	Oficio Emitido pela CVM Referente a Concessão de Registro da Oferta; e
		(ix)	Demais Documentos Complementares.
	Regra de Preenchimento		Todos os documentos são obrigatórios, caso aplicável.
			Após escolher o Tipo de Arquivo, clicar no botão "Selecionar Arquivo" e efetuar o <i>upload</i> do documento.

Após o preenchimento de todos os campos acima, bem como o upload dos documentos necessários, seguir os passos abaixo:

- I. Clicar no botão "Salvar" da aba "Classe/Série";
- II. Clicar no botão "Voltar" para visualizar no quadro da aba "Classe/Série" a inclusão das classes/séries;
- III. Clicar no botão "Enviar" e confirmar o envio do registro para análise da ANBIMA.

Feito isso, a solicitação de registro ou alteração estará disponível para análise junto à ANBIMA e compete ao administrador acompanhar o status do fundo até a sua aprovação.



Quando aprovado o código ANBIMA estará disponível para utilização na aba "Classe/Série" do fundo cadastrado.

Caso não encontre alguma instituição nos campos "Partes Envolvidas" tanto do Fundo quanto da Classe/Série, "Coordenador Líder" ou "Agência de Risco", favor enviar um e-mail para <u>supervisao.estruturados@anbima.com.br</u> e <u>Pedro.alvarez@anbima.com.br</u> com cópia para <u>tiago.barbosa@anbima.com.br</u> informando os dados abaixo:

- I. Nome fantasia;
- II. Razão social;
- III. Instituição representante do conglomerado;
- IV. CNPJ;
- V. Diretor responsável;
- VI. E-mail;
- VII. Endereço;
- VIII. CEP;
  - IX. Cidade;
  - X. Estado; e
  - XI. Telefone (incluir DDD).

Definição



#### ANEXO II

Detalhamento dos campos e suas respectivas definições e regras de preenchimento para o encerramento dos FIDC's.

DADOS PARA CONTATO			
САМРО	NOME		
Opções	Campo texto.		
Definição	Nome do colaborador que efetivamente esta encerrando o FIDC.		
Regra de Preenchimento	Obrigatório.		
САМРО	E-MAIL		
Opções	Campo texto.		
Definição	E-mail do colaborador que efetivamente esta cadastrando ou realizando a alteração o FIDC.		
Regra de Preenchimento	Obrigatório.		
САМРО	DDD		
Opções	Campo numérico.		
Definição	DDD do telefone do colaborador que efetivamente esta cadastrando ou realizando a alteração o FIDC.		
Regra de Preenchimento	Obrigatório.		
САМРО	TELEFONE		
Opções	Campo numérico.		
Definição	Telefone do colaborador que efetivamente esta cadastrando ou realizando a alteração o FIDC.		
Regra de Preenchimento	Obrigatório.		
САМРО	RAMAL		
Opções	Campo numérico.		



#### cadastrando ou realizando a alteração o FIDC.

Regra de Preenchimento

Não há

# DADOS DE ENCERRAMENTO

САМРО	DATA DO RESGATE TOTAL
Opções	Campo numérico no formato dd/mm/aaaa.
Definição	Preencher com a data do encerramento da respectiva classe/série.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.
САМРО	VALOR DA COTA
Opções	Campo numérico.
Definição	Preencher com o preço unitário da cota da respectiva classe/série.
Regra de Preenchimento	Obrigatório.
	O valor da Cota não pode ser menor ou igual a zero.
САМРО	COTAS EMITIDAS
Opções	Campo numérico.
Definição	Preencher, caso aplicável.
Regra de Preenchimento	Não há.
САМРО	COTAS RESGATADAS
Opções	Não há. Campo numérico.
Definição	Preencher com o valor resgatado para a respectiva classe/série.
Regra de Preenchimento	Não há.

Após o preenchimento dos campos acima, clicar no botão "<u>salvar</u>" e seguir com os passos abaixo:



# **DOCUMENTOS (ENCERRAMENTO)**

САМРО		TIPO DE ARQUIVO
	(i)	Ata da AGC;
Opções	(ii)	Termo de Encerramento; e
	(iii)	Demais Documentos Complementares.
		Todos os documentos são obrigatórios, caso aplicável.
Regra de Preenchimento		Após escolher o Tipo de Arquivo, clicar no botão "Selecionar Arquivo" e efetuar o <i>upload</i> do documento.

Após o preenchimento de todos os campos acima, bem como o upload dos documentos necessários, seguir os passos abaixo:

- I. Clicar no botão "Salvar" da aba "Documentos";
- II. Clicar no botão "Enviar" e confirmar o envio do registro para análise da ANBIMA.

Feito isso, a solicitação de encerramento estará disponível para análise junto à ANBIMA e compete ao administrador acompanhar o status do fundo até a aprovação de seu encerramento.